

c) Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Médicas/Universidade Nova de Lisboa;

d) Director Clínico do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

2 — A comissão referida no número deve pautar os seus trabalhos nos termos seguintes:

a) Definir os termos em que se deverá processar o protocolo de colaboração institucional entre as actividades de formação e de investigação no domínio do ensino de profissionais de saúde e a actividade clínica, a estabelecer, entre a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa e o futuro Hospital de Todos os Santos

b) Os termos estabelecidos devem, logo após aprovação, ser introduzidos no protocolo que actualmente rege a colaboração entre a Faculdade de Ciências Médicas/Universidade Nova de Lisboa e o Centro Hospitalar de Lisboa Central.

3 — O disposto nas alíneas anteriores é desenvolvido de acordo com a seguinte metodologia:

a) No que concerne à prestação de cuidados de saúde:

Cooperar para que a investigação e o ensino universitário possam ser utilizados numa melhoria progressiva da prestação dos cuidados de saúde;

Rentabilizar os recursos assistenciais destinados à docência e à investigação biomédica e clínica.

b) No que concerne à investigação biomédica clínica e de serviços:

Fomentar uma maior concertação científica, reforçando as sinergias existentes ao nível institucional;

Potenciar a investigação, coordenando as actividades docentes com as assistenciais, de forma a rentabilizar os recursos humanos e financeiros;

Promover a formação e o treino científico de forma a responder à estratégia definida para as áreas clínicas;

Contemplar também as áreas das ciências básicas de modo a favorecer o alargamento do número de profissionais qualificados que acedem a uma carreira universitária;

Aumentar o espaço de pesquisa, pela promoção de um maior número de projectos de qualidade, medido em termos de reconhecimento, diversificando as fontes de financiamento;

Integrar no seu plano de actividades os projectos de investigação científica numa base plurianual.

c) No que concerne ao ensino:

Promover a excelência na aplicação dos programas curriculares de acordo com padrões estabelecidos;

Integrar na docência a formação profissional pós-graduada e a educação médica contínua;

Promover a adequação às modificações nas infra-estruturas e na metodologia educacional tendentes à melhoria qualitativa da actividade escolar.

Identificar as propostas que pela sua adequação à prática clínica são susceptíveis de integrar a formação médica pré e pós graduada.

d) No que concerne às responsabilidades financeiras e de gestão:

Estudo de um modelo de participação orçamental e gestonária que tenha em linha de conta os custos acrescidos que o ensino clínico comporta, as contribuições do ensino e da investigação para a produção do hospital, bem como as vantagens resultantes de uma gestão conjunta.

4 — O Hospital de Todos-os-Santos, após a sua entrada em funcionamento, é a unidade prestadora de cuidados de saúde nuclear das actividades de ensino médico e investigação da Faculdade de Ciências Médicas/Universidade Nova de Lisboa, numa articulação que possa evoluir para a constituição de um Centro Médico Académico.

5 — A comissão deve apresentar até 31 de Dezembro de 2008 as bases para a realização do protocolo a que se refere o ponto I nomeadamente:

a) A lista das unidades curriculares;

b) O enquadramento do ensino em regime de blocos ou módulos;

c) As áreas e especialidades afecta ao Ensino

d) A designação do pessoal docente;

e) A coordenação e articulação de actividades, incluindo programa curricular;

f) A coordenação e articulação das duas estruturas, Hospital e Universidade.

g) Condições remuneratórias

1 de Abril de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 11973/2008

Nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugados com o disposto no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, e nos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, determino o seguinte:

1 — Designo a licenciada Maria Manuela Dias Perdigão Olivença para prestar funções de assessoria especializada no meu Gabinete, no âmbito das questões de cidadania e de acompanhamento e apoio permanentes à comissão negociadora sindical do Ministério da Educação.

2 — É atribuída à nomeada uma remuneração mensal correspondente à totalidade da estabelecida para o cargo de adjunto de gabinete ministerial, incluindo despesas de representação, com direito à percepção dos subsídios de férias e de Natal de montante correspondente, acrescida de uma terça parte da pensão de aposentação, nos termos do disposto na segunda parte do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto da Aposentação.

3 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, o presente despacho produz efeitos desde 25 de Janeiro de 2008.

15 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 11974/2008

Por despacho de 2008.04.01 do Secretário-Geral

No uso da competência subdelegada na alínea e) do n.º 1 do despacho n.º 26006/2007, de 14 de Novembro, do Secretário de Estado da Educação, e após estarem salvaguardados os requisitos exigidos nos artigos 82.º e 83.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi autorizado o regresso ao serviço do técnico superior principal da carreira técnica superior, Saúl Dias Martinho, da ex-Direcção-Geral das Construções Escolares, na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 01.11.1982, para a mesma categoria e carreira do quadro único do pessoal dos serviços centrais, periféricos e tutelados do Ministério da Educação.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Aver-o-Mar

Aviso (extracto) n.º 12989/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas A-Ver-o-Mar, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através despacho n.º 24 941/2006, delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, foi homologado o contrato a termo resolutivo certo do pessoal não docente, referente ao ano lectivo 2006-2007, abaixo indicado:

Sónia Manuela Gomes Monteiro — Auxiliar de Acção Educativa.

17 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Gomes de Sá*.

Aviso (extracto) n.º 12990/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Aver-o-Mar, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através despacho n.º 24 941/2006, delegação de competências, publicado no *Diário da*